INDICAÇÃO N.º 452/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, reiterando a Indicação n.º 171/2025, de minha autoria, que por meio do departamento competente, sejam adotadas as medidas necessárias para a demarcação de "zona amarela – proibido estacionar e parar" nas esquinas da Travessa Rufino G. de Andrade com a Rua Luiz Pizza, situadas no Centro do município.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2025

Marcelo Golo Cecilia
Vereador – Republicanos

Justificativa:

A presente indicação visa garantir maior segurança no trânsito local, uma vez que a presença de veículos estacionados nas referidas esquinas compromete a visibilidade dos motoristas que saem da Travessa Rufino G. de Andrade e acessam a Rua Luiz Pizza. Essa situação tem sido fator recorrente de acidentes, colocando em risco condutores e pedestres.

Dessa forma, a implantação da sinalização de "zona amarela" nas guias dessas esquinas contribuirá significativamente para a redução de colisões e outros incidentes, promovendo um trânsito mais seguro e organizado na região.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação da Vereador Marcelo Golo Cecilia. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 16/06/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 16/06/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente	**() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE** Sala das Sessões, 16/06/2025. Tiago Minozzi de Faria Presidente

ANEXO



Trecho em vermelho: "zona amarela – proibido estacionar e parar"